

## **10ª COPA VERÃO / 2018**

### **REGULAMENTO**

#### **TÍTULO I**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Deverão participar da **10ª** Copa Verão, atletas amadores, que não tenha contrato como atleta profissional de futebol em vigor e que tenha completado 40 anos de idade até a data de sua inscrição.

Art. 2º Limite máximo para inscrição sem custo **25** (vinte e cinco) atletas.

§ ÚNICO – **Acima de 25** (vinte e cinco) **inscrições de atletas**, será pago o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cada inscrição de atleta excedente.

Art. 3º A relação de atletas inicial deverá constar no mínimo, **11** (onze) atletas;

Art. 4º A relação de atletas deverá ser entregue em 01 (UMA) via datilografada ou digitalizada no documento padrão da ADQS, com os dados dos atletas: Nome completo, Número da Carteira de Identidade e Data de Nascimento. MODELO PADRÃO (**Relação de atletas**).

§ 1º. **A Carteira de Identidade deverá ter a sua validade em 10 anos da sua emissão;**

§ 2º. **Será exigido no ato da inscrição do atleta e quando da assinatura na súmula no momento do jogo, documento original ou cópia autenticada legível, a foto e os dados.**

Art. 5º A relação de atletas será utilizada como súmula nos jogos.

Art. 6º Para atleta novo além das informações do atleta deverá ser acompanhada de cópia da Carteira de Identidade ou CNH, **conforme citado no art. 4º § 1º.**

**Art. 7º A equipe no ato da inscrição do atleta deve apresentar a autorização do referido atleta para inscrevê-lo na equipe interessada.**

Art. 8º O atleta depois de inscrito regularmente, não poderá ser excluído da relação. **Salvo decisão** da Diretoria da ADQS.

Art. 9º O valor de inscrição por equipe será de **R\$ 250,00**. Este pagamento poderá ser efetuado em duas parcelas **50% (R\$ 125,00)** dia **12.12.2017** e a **segunda 50% (R\$ 125,00)** dia **19.12.2017**.

Art. 10º Entrega da **1ª Relação de Atletas 26.12.2017**. Esta Relação de Atletas será enviada para o campo na **Primeira Rodada em 06.01.2018**.

Art.11 Sorteio da 1ª Rodada e Formação dos Grupos de acordo com o número de equipes **inscritas dia 19.12.2017**.

Art.12 A publicação da **tabela definitiva a partir do dia 09.01.2018**.

Art.13 Período de duração da 10ª Copa Verão 2018 de **janeiro a março de 2018**.

Art.14 **Inscrição de novos atletas e transferência de atletas (janeiro: dia 16 e 30) (fevereiro dia 06 e 13.02.2018)**.

Art.15 O atleta relacionado em mais de uma equipe e assinando em súmulas de equipes diferentes, será eliminado da Copa e este atleta sofre punição com multa de R\$ 200,00 por jogo realizado. Permanecendo assim os resultados dos jogos em que este atleta participou.

Art.16 Informação pessoais apresentada na relação de atletas diferente do documento apresentado no momento do jogo, ficará o atleta impedido de jogar.

Art.17 A equipe com pendência: **financeira e administrativa**, NÃO poderá se inscrever. Exemplo: punição **devolução das carteiras**.

Art.18 Transferência de atleta poderá ser realizada até a primeira Terça-feira antes do início da Segunda Fase. Pagando uma Taxa de R\$ 200,00, para a ADQS.

Art.19 Relação de atletas deve obrigatoriamente apresentar a Diretoria da Equipe, que poderá permanecer no banco de Reservas de no máximo 3 dirigentes (Campo fechado).

Art.20 Os atletas punidos no Campeonato de 2017, que não cumpriram a sua punição, poderá participar da Copa Verão 2018, regularizando-se junto à tesouraria da ADQS em se tratando de punição que possa converter em dinheiro.

§Único: Em se tratando de punição de atleta ou dirigente que não possa converter a punição em pecúnia deve o(s) mesmo(s) cumprir durante o campeonato de 2018.

## TÍTULO II

### DA COMPETIÇÃO

Art. 21 O atleta antes de iniciar a partida deverá obrigatoriamente assinar a súmula, apresentando (CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CNH): **Original ou Cópia autenticada: §Único. Os documentos citados devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a foto e os dados do atleta.**

Art.22 A não apresentação de um dos documentos citados acima por parte do atleta, fica o referido atleta impedido de participar da partida.

Art.23 Após conferência e assinatura na súmula, o mesário devolverá de imediato o documento do atleta.

§ Único: Em se tratando de dúvida quanto às informações do atleta deve o árbitro relatar o fato na súmula para decisão da Diretoria Organizadora.

Art.24 Os atletas reservas e os membros da Diretoria só ficarão no banco após assinar súmula do jogo.

Art.25 A equipe que apresentar a relação de atletas sem a composição da Diretoria ficará impedida de apresentar a referida Diretoria no momento do jogo.

Art. 26 Os jogos reger-se-ão pelas regras adotadas pela CBF, obedecendo às disposições especiais de acordo com a realidade dos Quarentões, estabelecidas neste Regulamento.

Art.27 Equipes novas para participar do Campeonato de 2018, obrigatoriamente deverá participar da Copa Verão 2018. Salvo liberação pela ADQS.

Art.28 O tempo de duração de cada partida será de 80 (oitenta) minutos, dividido em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo para descanso de 10 (dez) minutos.

Art.29 Será permitida a substituição de todos os atletas, podendo os substituídos retornarem ao jogo quantas vezes seja necessária.

Art.30 Em caso de duas ou mais equipes terminarem empatadas, os critérios de desempate serão o seguinte:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Confronto direto na fase;
- c) Melhor saldo de gol positivo na fase;
- d) O maior número de gols convertidos na fase;
- e) Sorteio.

Art.31 O atleta ou diretor expulso de campo ou do banco de suplentes ficará impedido de participar do primeiro jogo subsequente ao da expulsão (suspensão automática).

Art.32 A equipe que aplicar o WXO, estará eliminada da competição, assumirá a despesa total de arbitragem do jogo não realizado e será multado em duas vezes o valor da taxa de inscrição (R\$ 500,00).

Art.33 O resultado de um jogo por WXO, será computado para a equipe presente 03 (três) pontos e contabilizado como vitória.

Art.34 A equipe que através do seu representante, apresentar documentação de atleta com irregularidade será eliminada da competição e será multado, em duas vezes o valor da taxa de inscrição (R\$ 500,00).

Art.35 O atleta envolvido conforme artigo anterior fica obrigado a apresentar os documentos originais necessários para apuração dos fatos na 1ª reunião ordinária da Diretoria Executiva.

Art.36 O não atendimento a determinação contida no art. 35, será considerada a equipe em situação de irregularidade e a denúncia considerada como verdade.

Art.37 A equipe envolvida assumirá todas as responsabilidades sofrendo as penalidades previstas neste regulamento.

Art.38 Jogo único às 15h:30, preliminar às 13:30h, com tolerância de 15 minutos para os dois horários.

Art.39 Desistência ou Eliminação de uma equipe da competição, a tabela será cumprida normalmente e aquele jogo considerado com W x O, será computado 03 (três) pontos e Vitória a favor da equipe que no cumprimento da tabela iria jogar com a equipe eliminada (afastada):

§Único. A equipe que no cumprimento da tabela iria jogar com uma equipe eliminada, não necessita comparecer ao local do jogo.

Art.40 Em caso de existência de empate no jogo final será aplicado os seguintes critérios de desempate:

- a) Cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas por atleta distinto;

- b) Permanecendo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima alternada para cada equipe até se conhecer o vencedor;
- c) Participarão das cobranças de penaltres somente os atletas que estavam em campo até o final do jogo;
- d) No momento da cobrança de penaltres deve permanecer em campo somente os atletas até o final do referido jogo. Os demais no banco de reservas;
- e) O árbitro somente dará início às cobranças da penalidade após a saída das quatro linhas de todos os atletas reservas.

Art.41 O mando de campo será da equipe que estiver na primeira coluna na tabela dos jogos, previamente definida.

§ÚNICO. Poderá ser alterado o mando de campo dos jogos de acordo com a necessidade do momento, homologado pela Diretoria da ADQS.

Art.42 Cabe à equipe que tem o mando de campo, utilizar uniforme de cores diferentes da equipe adversária e colocar rede;

Art.43 Havendo inviabilidade da realização da partida em função do artigo anterior cabe ao árbitro da partida não dar início ao jogo, registra em súmula e a equipe responsável pelo fato, perderá os 03 (três) pontos que seriam disputados. §Único. Os referidos pontos, serão revertidos para a equipe adversária.

Art.44 As equipes disputantes deverão levar obrigatoriamente para o campo no mínimo 02 (duas) bolas por equipe em condições de uso.

Art.45 O Árbitro é, autoridade competente para decidir em campo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, a interrupção, ou a suspensão de uma partida, apresentando relatório sobre os fatos.

### **TÍTULO III**

#### **DO VALOR DA ARBITRAGEM**

Art.46. As taxas para arbitragem serão pagas no intervalo de cada jogo, obrigatoriamente sendo determinados para a Copa Verão 2018, os valores a seguir, desembolsados proporcionalmente pelas equipes participantes de cada jogo:

- a) INDIVIDUAL (**ÁRBITRO + MESÁRIO**) o valor será de **R\$ 130,00** sendo R\$ 65.00 para cada equipe: DISTRIBUIÇÃO: Árbitro 85,00; Mesário 45,00;

- b) **TRIO** (ÁRBITRO + AUXILIAR 1 + AUXILIAR 2 + MESÁRIO) o valor será de R\$ 260,00 sendo **R\$ 130.00 para cada equipe**;
- c) DISTRIBUIÇÃO PARA O TRIO: Árbitro central 85,00; Auxiliar 65,00 cada e Mesário 45,00.

#### **TÍTULO IV**

##### **DA AJUDA DE CUSTO PARA ARBITRAGEM**

Art.47 As equipes que apresentam Campos com distância significativa, inclusive alguns municípios conforme descrito abaixo deverá colaborar com ajuda no custo da passagem para arbitragem, com os seguintes valores:

- a) **R\$ 55,00** CAMPO DO BRITO / ESTÂNCIA / SIRIRI /MOITA BONITA
- b) **R\$ 50,00** ITABAIANA/ JAPARATUBA
- c) **R\$ 40,00** SANTA ROSA / ITAPORANGA / SANTO AMARO / ROSÁRIO / RIACHUELO; DIVINA PASTORA / PIRAMBÚ
- d) **R\$ 35,00** MARUIM;
- e) **R\$ 25,00** LARANJEIRAS / TELERGIPE / ATALAIA NOVA/ AREIA BRANCA-ARACAJU
- f) **R\$ 20,00** ESTIVA / BITA

Obs: os valores poderão sofrer reajuste para mais ou para menos de acordo com as alterações apresentas pelo Governo.

Art. 48 Surgindo equipes de outras localidades limitadas a 70 km os valores serão semelhantes aos apresentados acima:

§ ÚNICO. Mudança de local de jogo, durante a realização da Copa e aceito pelas duas equipes, homologado pela ADQS, será observando os valores acima.

#### **TÍTULO V**

##### **DA PREMIAÇÃO**

Art.49 Serão concedidas as seguintes premiações:

- a) EQUIPE CAMPEÃ: Troféu + 30% do total arrecadado da Taxa de Inscrição;
- b) VICE-CAMPEÃ: Troféu + 15% do total arrecadado da Taxa de Inscrição;
- c) 3ª COLOCADA: Troféu + 10% do total arrecadado da Taxa de Inscrição;
- d) 4ª COLOCADA: Troféu + 5% do total arrecadado da Taxa de Inscrição.

**TÍTULO VI**  
**DO ACESSO A SÉRIE A**

Art. 50 Das equipes participantes desta Copa Verão 2018, terão acesso a Série A, para o Campeonato de 2018, somente as DUAS equipes que alcançarem melhor classificação.

§ 1º Condições exigidas para as duas equipes classificadas.

- a) Apresentar campo em condições satisfatório para as realizações dos seus jogos, avaliado pela Diretoria da ADQS;
- b) Campos não aceitos para a série A em 2018: LAMARÃO I, II e III, URUBÚ, CANA BRAVA, GRAÇA E SEMELHANTES;

§ 2º O acesso será somente para as equipes que participaram de forma integral do campeonato de 2017 na série B, com a inclusão das rebaixadas da série A no Campeonato de 2017.

**TÍTULO VII**  
**DAS PENALIDADES**

Art. 51 Penalidades previstas:

- a) Praticar vias de fato, com pessoa vinculada à entidade ou equipe, por fato ligado ao futebol;

PENALIDADE: eliminação da competição. Ficando impedido de participar do campeonato de 2018.

- b) Atleta que ofender moralmente pessoa vinculada á entidade ou equipe, por fato ligado ao futebol.

PENALIDADE: suspensão de 06 (seis) meses da data do acontecido. Na reincidência: eliminação do atleta da competição e pagamento de multa no valor de R\$ 250,00;

- c) Atestar ou certificar falsamente, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro de inscrição, ou qualquer outra vantagem indevida.

PENALIDADE: para a equipe que pertence o dirigente, perda de cinco pontos. Na reincidência, eliminação da equipe. Os pontos perdidos pela equipe infratora, não serão revertidos para nenhuma equipe.

d) Usar como próprio documento de outrem.

PENALIDADE: eliminação do atleta, envolvido. Em caso de vitória no(s) jogo(s) envolvido(s) perda de 3 pontos para a(s) equipe(s) adversária(s).

O atleta envolvido fica impedido de participar do campeonato de 2018:

e) O atleta que durante a competição sofrer pela 2ª vez punição com cartão vermelho, poderá ser eliminado da competição;

f) O atleta expulso a partir da 2ª vez, não sendo por violência física ou ofensa moral ou semelhante, poderá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 75,00;

g) Invasão de campo (aberto ou fechado), por torcedores, atletas reservas e diretores de equipes, será penalizada a equipe envolvida com perdas de pontos da partida se obteve (vitória ou empate) e multa de R\$ 500,00.

Art.52 Os casos omissos nesse Regulamento serão decididos em reunião pela Comissão Organizadora (Diretoria Executiva) e pelos membros presentes da Comissão de Justiça Desportiva.

Aracaju, 21 de novembro de 2017.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**E**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**



**FUNDADA EM 30 DE JANEIRO DE 1995**

**SITE: www.futebolquarentoes.com - FONE: 99981 4933 - 98869 1230**

**RELAÇÃO DE ATLETAS**

**Nome da Equipe:**

**Fone:**

**Fundada em:**

**Bairro:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Cep:**

**Data do Registro na ADQS :**

SEQ.	NOME DOS ATLETAS	RG	DN	MAT.	CAM	ASSINATURA DOS ATLETAS
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

**ASSINATURA DO CAPITÃO DA EQUIPE:**

**NOME DO PRESIDENTE:**

**NOME DO VICE-PRESIDENTE:**

**NOME DO TÉCNICO:**

**NOME DO AUX. TÉCNICO:**

**NOME DO DIRETOR:**

**NOME DO MASSAGISTA:**